



# MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL

LEI Nº 249/02

**SÚMULA:** *Autoriza o Poder Executivo Municipal a movimentar recursos financeiros em Instituições Financeiras Privadas, e dá outras providências.*

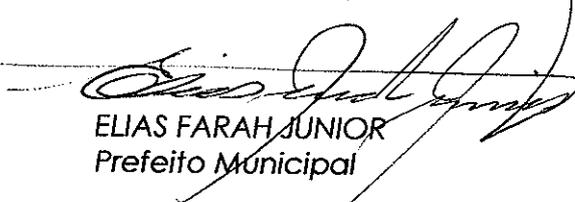
A Câmara Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar movimentações financeiras em Instituições Financeiras Privadas existente no Município de Reserva do Iguaçu.

**Parágrafo Único** – A movimentação financeira mencionada no caput deste artigo, refere-se também ao recebimento de tributos municipais.

**Artigo 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 12 de dezembro de 2002.

  
ELIAS FARAH JUNIOR  
Prefeito Municipal

Publicado no DIÁRIO GUAÇUANA

Edição Nº 5010 em 14/12/02

BURGOS  
Responsável